CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 389

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 111 DA RESOLUÇÃO N° 104 DE 06/12/1982.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1° - O Art. 111 da Resolução n° 104 de 06/12/1982, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 111 - As reuniões ordinárias realizar-se-ão às 2ª (segundas) feira, de cada mês, exceto nos períodos de recesso, com início determinado para as 18(dezoito) horas e 30(trinta) minutos, com tolerância de 10(dez) minutos."

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 03 de fevereiro de 2003.

BALTAZAR PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIV. CARDOSO
Vice - Presidente

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
1° Secretário

DIOCÉLIO ANTÔNIO ALVES
2° Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 04 de fevereiro de 2003.

Presidente da Câmara.

P/ 10(dez) votos favoráveis
3 (três) votos contra
1 (uma) abstenção
APROVADO
Sala das Sessões, em 03/02/03
Presidente da Câmara Municipal / Arcos - MG